PUBLICADO
09/03/10

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

# LEI N.°569/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA VISANDO COOPERAÇÃO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério Público tendo por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto à Promotoria de Justiça instalada na Comarca de São Francisco do Guaporé.

**§ 1°.** O convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa que da presente lei faz parte integrante.

**§ 2°.** O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

**Art. 2°.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 09 de Março de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal